

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores
Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal	Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente
Maiara Sabrine Pantoja Marques Gabinete do Prefeito	Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário
Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral	Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária
Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral	Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente
Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração	Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador
Camily de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças	Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador
Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura	Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador
Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social	Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador
Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente	Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora
Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca	Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
Weleson Júnior Sousa Gomes Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	
Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil	
Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde	
Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	

SUMÁRIO

Páginas/Págs.: 01 – 26

Atos de Poder Executivo:

Secretariado: Pág. 01;
Decretos: Págs. 02; 03;
Edital: Págs. 04 - 26;

Atos do Legislativo:

Vereadores: Pág. 01;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 400/2025-GAB/PMPG DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: **DARLENE DOS SANTOS MADEIRO** no Cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE INTERNO DO CADÚNICO- CDS-1 da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 01 de Agosto de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Av. Amapá, s/n – Malvinas,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapgab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 402/2025-GAB/PMPG, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR: **ADRIELE GOLVEIA DE AVIZ**, no Cargo em Comissão de DIRETORA DE DIV. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO-CDS-2, lotada da Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 30 de Julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Avenida Amapá, s/n – Malvinas,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapgab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 401/2025-GAB/PMPG DE 30 DE Julho DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.56, INCISO I E SEQUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: **ARILSON FERREIRA DE MORAES** no Cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO-ENGENHEIRO FLORESTAL-CDS-3 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 30 de Julho de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Av. Amapá, s/n – Malvinas,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapgab@gmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 403/2025-GAB/PMPG, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: **ADRIELE GOLVEIA DE AVIZ**, no Cargo em Comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-CDS-3, lotada da Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 01 de Agosto de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Avenida Amapá, s/n – Malvinas,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapgab@gmail.com



DECRETO Nº 404/2025-GAB/PMPG, 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 56, INCISO I E SEQUINTE, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art.º 1º - EXONERAR A PEDIDO: LINDEBERG CRISPINIANO VASCONCELOS, do Cargo Público Efetivo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, C-8, 20 horas, lotado na Secretaria de Educação-SEMED, da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande – AP, 08 de Julho de 2025

ELJELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande.

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n – Centro,
Porto Grande – AP – CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraapgab@gmail.com

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO-EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



EDITAL Nº 07/2025 – SEMED, 11 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Porto Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.396.249/0001-29, com sede na Cidade de Porto Grande, no Estado do Amapá, sito Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e da Lei Municipal Nº 544/2022-GAB/PMPG, de 26 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PORTO GRANDE E PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão de Seleção nomeada através da PORTARIA Nº 050/2025-SEMED, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- 1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo de acordo com o Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 329, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Grande, e conforme o Art. 19º, § 2º, da Lei Municipal Nº 544/2022-GAB/PMPG, de 26 de dezembro de 2022, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação de Porto Grande/AP.
- 1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
 - b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12º, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: ☎ (96)99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - f) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
 - g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação;
 - h) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
 - i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
 - j) Ter no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em função de docência, gestão escolar, coordenação pedagógica ou outra função na área da Educação;
 - k) Possuir habilitação de nível superior em licenciatura, com pós-graduação na área de gestão escolar: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica;
 - l) Que tenha dedicação exclusiva para o exercício da função.
- 1.4. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
- 1.5. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Porto Grande fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.
- 1.6. As fases do processo seletivo poderão ocorrer na forma remota ou presencial, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande.
- 2. DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO**
- 2.1. O cargo de Diretor Escolar e Vice-diretor, com as seguintes remunerações e carga horária de acordo com a Lei Municipal Nº 544/2022-GAB/PMPG, de 26 de dezembro de 2022 e Lei Municipal Nº 552/2023, de 22 de junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



CARGO	VALOR	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR ESCOLAR	R\$ 2.537,00	CDS-3	40h
VICE-DIRETOR ESCOLAR	R\$ 2.537,00	CDS-3	40h

- 2.1.1 Ao diretor e vice-diretor aprovado na condição de servidor efetivo será garantida a sua remuneração como servidor, fazendo jus a uma gratificação inerente ao cargo conforme a Lei Municipal Nº 552/2023, de 22 de junho de 2023;
- 2.1.2 Apenas contarão com vice-diretor as unidades escolares que possuírem mais de 100 alunos e sua remuneração e carga horária seguirão os critérios do item 2.1 deste Edital;
- 2.2. O candidato deverá se inscrever para o cargo de Diretor Escolar. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os mesmos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar ou Vice-diretor, a critério exclusivo da SEMED;
- 2.3. São atribuições do diretor:
- Representar oficialmente a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento, estimulando o envolvimento das crianças e estudantes, pais, mães ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar;
 - Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Administrativo-Financeiro-Pedagógico, através do Plano de Metas, em consonância com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação;
 - Coordenar a construção, revisão periódica e a implementação do Projeto Pedagógico da escola, assegurando sua unidade, bem como o cumprimento do Currículo e do Calendário escolar;
 - Submeter ao conselho escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

3

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: (96)99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- e) Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação o Plano de Metas da Gestão Escolar;
- f) Garantir que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;
- g) Responsabilizar-se e apresentar, anualmente, ao conselho escolar os resultados das avaliações interna e externa da escola, além de propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem e ao alcance das metas estabelecidas;
- h) Realizar, anualmente, os procedimentos do Sistema Municipal de Avaliação e apresentar seus resultados, juntamente com aqueles decorrentes das avaliações externa e interna, ao Conselho Escolar, bem como, as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- i) Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Metas da Gestão Escolar, além da avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- j) Zelar pela manutenção do patrimônio público, prédio, mobiliário escolar e recursos pedagógicos, mantendo atualizado o tombamento dos bens públicos da escola, garantindo a sua conservação;
- k) Organizar e administrar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições e especificações conforme a função de cada servidor, indicando à Secretaria Municipal de Educação os recursos humanos disponíveis, além de manter o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros da situação funcional dos servidores lotados na escola;
- l) Zelar pelo cumprimento das normas e do trabalho dos servidores sob a sua chefia, responsabilizando-se pelo controle da frequência;
- m) Garantir a legalidade e regularidade da escola, a autenticidade da vida escolar dos estudantes e crianças; fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e MEC, observando os prazos estabelecidos;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- n) Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e servidores, sob sua direção, quanto à formação e qualificação, assim como avaliar o desempenho na execução das atividades correlatas a sua função;
- o) Dar conhecimento à comunidade sobre as diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino;
- p) Oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;
- q) Observar e cumprir a legislação vigente, bem como, o Plano de Metas da Gestão Escolar proposto na época da candidatura, em consonância com o Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- r) Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como, os atos normativos exarados pelo Conselho Municipal de Educação;
- s) Responsabilizar-se e coordenar os procedimentos referentes ao recebimento, execução, e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos à escola por órgãos federais, estaduais e municipais;
- t) Responder pelo ensino-aprendizagem dos alunos.

2.4. São atribuições do vice-diretor:

- a) Auxiliar o(a) diretor(a) no exercício de suas atribuições, responsabilizando-se pela execução conjunta de todas as atividades estabelecidas no item 2.3;
- b) Responder pela escola na ausência do diretor;
- c) Atender a organização do turno no que se refere à disciplina, controle de entrada e saída de alunos, professores e funcionários;
- d) Estreitar a relação com as famílias, acompanhando a entrada e a saída dos alunos e atendendo aos pais;
- e) Orientar, quando necessário, o aluno, a família, ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;





DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- f) Acompanhar a frequência de alunos e professores;
- g) Encontrar soluções para cobrir faltas e substituições;
- h) Orientar e acompanhar os projetos institucionais;
- i) Participar da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários;
- j) Dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
- k) Monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte;
- l) Observar a manutenção do prédio e de equipamentos;
- m) Checar as condições de segurança do prédio;
- n) Mediar conflitos no ambiente escolar;
- o) Supervisionar as finanças;
- p) Auxiliar na prestação de contas e efetividade;
- q) Participar na elaboração do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico;
- r) Responder pelo ensino-aprendizagem dos alunos;
- s) Planejar e executar o Plano de Metas em parceria com o(a) diretor(a);
- t) Responder, solidariamente com o diretor, pelo ensino aprendizagem dos alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no Endereço: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição próprio, no período descrito no cronograma geral deste processo seletivo.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



preenche todos os requisitos exigidos.

- 3.3. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e fotocópias legíveis, dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
 - b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
 - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
 - f) Diploma de graduação – frente e verso;
 - g) Certificado de pós-graduação na área de gestão escolar: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica;
 - h) Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos em função de docência, gestão escolar, coordenação pedagógica ou outra função na área da educação;
 - i) Comprovante de residência atualizado;
 - j) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no subitem 5.5.2.
- 3.4. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.5. A inscrição será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



3.7. O requerimento da inscrição é particular, individual e gratuito.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A escolha do candidato para o provimento do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal dar-se-á pelo Prefeito Municipal, por intermédio de banco de dados para os respectivos cargos, após os critérios de avaliação de conhecimentos específicos e avaliação comportamental, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.

4.2. A Seleção Pública será composta de 5 (CINCO) ETAPAS, conforme disposto abaixo:

- a) 1ª ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório: prova escrita para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar;
- b) 2ª ETAPA, de caráter eliminatório: avaliação comportamental dos candidatos e destina-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato, considerando, pelo menos, os seguintes critérios: visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento e Proficiência Técnico e/ou Científica;
- c) 3ª ETAPA, de caráter eliminatório: entrevista individual com os candidatos, onde serão checados os mesmos critérios do perfil supramencionados;
- d) 4ª ETAPA, de caráter classificatório e eliminatório: realização de Curso de Formação de Gestores Educacionais;
- e) 5ª ETAPA, de caráter classificatório: prova de títulos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. PRIMEIRA ETAPA: A Prova Escrita

5.1.1. A Prova Escrita constará em **prova objetiva e discursiva** que ocorrerá na mesma data e local.

5.1.2. A Prova Escrita Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada na cidade de Porto Grande, no dia 21 de setembro de 2025, das 09h às 12h.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- 5.1.3.** O local para realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.portogrande.ap.gov.br>.
- 5.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do “documento legal de identidade com foto” e “comprovante de inscrição”.
- 5.1.5.** A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 5.1.4. acarretará no impedimento do candidato de realizar a prova.
- 5.1.6.** O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou fora do local ou horário pré-determinado será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 5.1.7.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.8.** Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.
- 5.1.9.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.
- 5.1.10.** A Comissão da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.
- 5.1.11.** O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita de caneta esferográfica de cor preta ou azul no cartão resposta.
- 5.1.12.** Os três últimos candidatos, ao terminarem as provas, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e assinado em campo próprio da Ata de Sala, ao lado dos registros de seus respectivos nomes.
- 5.1.13.** O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final da prova.
- 5.1.14.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão-Resposta, sua Folha de Texto Definitivo e o seu Caderno de Questões.

9

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: ☎ (96) 99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



5.1.15. Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na prova objetiva e nota igual ou superior a 50% na prova discursiva.

5.1.16. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Escrita Objetiva e Discursiva, distribuídas por área de conhecimento:

PROVA OBJETIVA	
Disciplinas	Nº de Questões
Língua Portuguesa	05
Legislação Municipal	05
Conhecimentos Específicos	10
PROVA DISCURSIVA	
Redação	1

5.1.17. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1.18. A Prova Escrita Objetiva constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1 (um) ponto cada.

5.1.19. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do ANEXO III deste Edital.

5.1.20. A aplicação da Prova Escrita Objetiva será de acordo com ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.

5.1.21. A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da Prova Escrita Objetiva no cartão resposta, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.

5.1.22. Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados no ANEXO III deste Edital.

5.1.23. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

10

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: (96) 99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



5.1.24. A Prova Escrita Discursiva constará de 1 (uma) Redação.

5.1.25. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.

5.1.26. Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.

5.1.27. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.

5.1.28. Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.

5.1.29. A redação será baseada no conteúdo programático constante no ANEXO III, e deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número máximo de 30 (trinta) linhas e valerá 10 (dez) pontos.

5.1.30. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

5.1.31. A redação será corrigida segundo o critério a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	Pontos Total 8
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	4 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.	4 pontos
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL	Pontos Total 2
Considera-se correção gramatical sob o aspecto da correta articulação entre os períodos e os parágrafos do texto.	1 ponto
Considera uso da norma culta, evitando desvios gramaticais.	1 ponto

5.2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Comportamental

11





DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- 5.2.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consiste na avaliação comportamental dos candidatos e destina-se à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato, considerando, pelo menos, os seguintes critérios: visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento e Proficiência Técnico e/ou Científica.
- 5.2.2. Será emitido um parecer indicando se o candidato está apto ou inapto.
- 5.2.3. A avaliação acontecerá de forma presencial, de acordo com o ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.
- 5.3. TERCEIRA ETAPA: Entrevista Individual.
- 5.3.1. A terceira etapa, de caráter eliminatório, consiste na entrevista individual com os candidatos, onde serão checados os mesmos critérios do perfil supramencionados.
- 5.3.2. A entrevista acontecerá de forma presencial ou virtual, de acordo com o ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.
- 5.3.3. A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.
- 5.3.4. Cada candidato será entrevistado por uma comissão que será designada pela comissão de organização da seleção. Os referidos integrantes da comissão farão a entrevista de forma individual e isolada e atribuirão uma nota ao candidato, por consenso da equipe entrevistadora.
- 5.3.5. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 6 (seis).
- 5.4. QUARTA ETAPA: Curso de Formação.
- 5.4.1. A quarta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na realização de Curso de Formação de Gestores Educacionais e será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
- 5.4.2. O curso “Formação de Gestores Educacionais” terá duração de 20 (vinte) horas, será dividido em cinco módulos, e terá como objetivo sensibilizar os profissionais para o

12

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: (96)99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos ao cargo e ao sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública. Os conteúdos programáticos e módulos do curso se encontram relacionados no ANEXO VI.

5.4.3. O curso será realizado de acordo com o ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.

5.4.4. O candidato será avaliado através de teste no final de cada módulo.

5.4.5. O curso será ofertado em regime presencial, com frequência e pontualidade obrigatórias e o não comparecimento, mesmo em um turno de 4 (quatro) horas, acarretará eliminação do candidato.

5.4.6. No atraso do candidato para o início das atividades haverá uma tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos com justificativa plausível, bem como na necessidade de saídas antecipadas. A definição dos horários ficará a critério da comissão organizadora da seleção.

5.4.7. A tolerância de que trata o item anterior será concedida para efeito de uma única ocorrência de chegada atrasada ou saída antecipada, correspondendo à carga horária total do curso. A mesma não implica em eliminação do candidato, mas pode ser considerada para efeito de avaliação.

5.4.8. A nota final do curso obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.9. Serão considerados aptos nesta etapa da seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

5.5. QUINTA ETAPA: Prova de Títulos

5.5.1. A quinta etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos.

5.5.2. Critérios para julgamento da prova de títulos:



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
Cursos na área de educação com duração mínima de 40h (0,25 pontos por curso – máximo de 04 cursos).	1,0
Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 01 curso).	1,0
Experiência na área de educação (0,25 pontos por ano – máximo de 04 anos).	1,0
Experiência na Rede Municipal de Ensino de Porto Grande em Gestão Escolar (0,5 ponto por ano – máximo de 04 anos).	2,0

5.5.3. O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Grande no endereço eletrônico <http://www.portogrande.ap.gov.br>, em ordem alfabética, não se admitindo recurso contra esse resultado.

6.2. O resultado final ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Grande no endereço eletrônico <http://www.portogrande.ap.gov.br> somente após a autorização para a devida divulgação.

6.3. A homologação do resultado final da Seleção Pública será feita por ato da Secretaria Municipal de Educação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso junto à comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento próprio (ANEXO IV) à comissão organizadora da seleção, devidamente fundamentado, protocolado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- 7.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
- 7.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado, com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.
- 9.2. O Município de Porto Grande reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
- 9.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
- 9.4. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



- 9.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
- 9.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste Edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública Municipal.
- 9.8. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º da Lei Municipal Nº 1613, de 9 de março de 2017.
- 9.9. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

Porto Grande – AP, 11 de agosto de 2025.

Grazianny Martins Ribeiro
GRAZIANY MARTINS RIBEIRO

Presidente da Comissão Municipal do Processo de Seleção
Portaria Nº 050/2025-SEMED/PMPG



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



ANEXO I - EDITAL Nº 07/2025 – SEMED/PMPG

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	13 a 29 de agosto de 2025	Presencial (8h às 12h) Local: Secretaria Municipal de Educação
Divulgação preliminar dos resultados das inscrições	04 de setembro 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Recurso indeferimento de inscrições	05 a 08 de setembro de 2025	Presencial (8h às 12h) Local: Secretaria Municipal de Educação
Resultado do recurso de inscrições	09 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Divulgação final das inscrições deferidas	09 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Divulgação do local da Prova Escrita	09 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
1ª Etapa – Prova Escrita (Objetiva e Discursiva)	21 de setembro de 2025	09h às 12h
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	22 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	23 e 24 de setembro de 2025	Presencial (8h às 12h) Local: Secretaria Municipal de Educação
Resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	26 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva	26 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29 de setembro de 2025	On line Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: ☎ (96)99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com

17



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



Resultado Preliminar da Prova Discursiva	06 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva	07, 08 e 09 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva	10 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa	10 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
2ª Etapa - Avaliação Comportamental Divulgação do cronograma com a data, local e horário	10 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	27 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
3ª Etapa - Entrevista Individual Divulgação do cronograma com a data, local e horário	27 de outubro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	10 de novembro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
4ª Etapa - Curso de Formação Divulgação do cronograma de formação	10 de novembro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	11 de dezembro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
5ª Etapa – Prova de Títulos Divulgação do resultado	11 de dezembro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br
Resultado Final da Seleção	15 de dezembro de 2025	<i>On line</i> Endereço eletrônico: http://www.portogrande.ap.gov.br





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



NÚMERO DE
INSCRIÇÃO:

ANEXO II - EDITAL Nº 07/2025 – SEMED/PMPG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PARA A COMPOSIÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE PORTO GRANDE.

NOME DO CANDIDATO:		
Sexo: () M () F		Data de Nascimento:
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone:
Cargo Pretendido: Diretor Escolar		
DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS		
() RG	() Certidão negativa cível e criminal, expedida pela Justiça Federal	
() Cadastro de Pessoa Física – CPF	() Diploma de graduação	
() Comprovante de quitação eleitoral	() Certificado de pós-graduação	
() Certificado de reservista	() Documento comprobatório de experiência	
() Certidão negativa cível e criminal, expedida pela Justiça Estadual	() Outros:	
DOCUMENTAÇÕES PARA PROVA DE TÍTULO		
() Cursos na área de educação com duração mínima de 40h		
() Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado		
() Experiência na área de educação		
() Experiência na Rede Municipal de Ensino de Porto Grande em Gestão		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo para a composição ao cargo em comissão de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de Porto Grande, de acordo com a Lei Municipal Nº 544/2022-GAB/PMPG, de 26 de dezembro de 2022.

Porto Grande-AP, _____ de agosto de 2025.

NOME DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



ANEXO III - EDITAL Nº 07/2025 – SEMED/PMPG

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA	
Língua Portuguesa	Leitura e Interpretação de Textos: interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso, leitura e compreensão, localização e comparação de informações em textos, identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros, distinção entre fato e opinião no texto, elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.
Legislação Municipal	-LEI Nº 329/2011 - REGIME JURIDICO MUNICIPAL. -LEI Nº 072/1998 – Lei que Institui o Sistema Próprio de Ensino do Município de Porto Grande. -LEI Nº 430/2015 - Lei do Plano Municipal de Educação. -LEI Nº 263/2007 – Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Porto Grande. -LEI Nº 519/2022 – Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auxiliares Educacionais do Município de Porto Grande. -LEI Nº 359/2012 - Lei que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino.
Conhecimentos Específicos	Dimensões da gestão escolar e suas competências. Fundamentos da Gestão Escolar. Planejamento e Organização Escolar. Gestão democrática e participativa da escola pública. Princípios da gestão democrática da escola pública. Princípios da Gestão Escolar Democrática. Gestão escolar e o Projeto Político Pedagógico. Gestão de Pessoas. A gestão escolar e sua relação com a comunidade. Gestão financeira e administrativa. BNC do diretor escolar. Lei Nº 9.394/96 - LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
PROVA DISCURSIVA	
Redação	Equidade e Qualidade na Educação. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Fundamentos da Gestão Escolar. Planejamento e Organização Escolar. Gestão democrática e participativa da escola pública. Princípios da gestão democrática da escola pública. Princípios da Gestão Escolar Democrática. Gestão Escolar e o Projeto Político Pedagógico. A gestão escolar e sua relação com a comunidade. Liderança Escolar para Equidade.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



ANEXO IV - EDITAL Nº 07/2025 – SEMED/PMPG

IMPETRAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
ETAPA DA SELEÇÃO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 07/2025 – SEMED/PMPG

Local, data.

(nome completo do candidato)

CPF do candidato: _____

21

Secretaria Municipal de Educação de Porto Grande
End: Avenida Calçoene, S/N, Bairro: Malvinas - Porto Grande-AP- CEP: 68997-000
Fone: ☎ (96)99175-4842, E-mail: porto.semed.ap@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 85

11 DE AGOSTO DE 2025




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.396.249/0001-29



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO INCOMPATÍVEL

Eu, _____, candidato(a) ao processo seletivo para o cargo de diretor(a) ou vice-diretor(a) da Rede Municipal de Ensino de Porto Grande/AP, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício público ou privado que seja incompatível com o exercício do referido cargo em comissão, conforme as exigências estabelecidas no edital do processo seletivo.

Declaro ainda estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá acarretar a minha desclassificação do certame, bem como a responsabilização nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Grande/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

22

ANEXO VI - EDITAL Nº 07/2025 – SEMED/PMPG

MÓDULOS E CONTEÚDOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES EDUCACIONAIS

Nº	MÓDULOS E CONTEÚDOS	CARGA/HORÁRIA
1.	MÓDULO I – GESTÃO PEDAGÓGICA Esse módulo abrange aspectos essenciais da gestão pedagógica e fornecem aos gestores escolares as ferramentas e conhecimentos necessários para promover uma educação de qualidade na escola.	4h
2.	MÓDULO II – GESTÃO DE RESULTADOS EDUCACIONAIS Esse módulo fornece uma base sólida para que os gestores escolares compreendam e apliquem estratégias eficazes de gestão de resultados educacionais, visando o aprimoramento do desempenho acadêmico dos alunos e o alcance de melhores resultados educacionais.	4h
3.	MÓDULO III – GESTÃO ADMINISTRATIVA Esse módulo abrange aspectos fundamentais da gestão administrativa e fornece aos gestores escolares as ferramentas e conhecimentos necessários para administrar eficientemente os recursos e processos da escola.	4h
4.	MÓDULO IV – LEIS MUNICIPAIS DE PORTO GRANDE Esse módulo abrange o conhecimento das legislações em torno à educação.	4h
5.	MÓDULO V – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA Esse módulo fornece uma visão abrangente sobre a gestão democrática e participativa da escola pública, permitindo que os participantes adquiram conhecimentos e habilidades para promover um ambiente escolar mais inclusivo, eficiente e com equidade.	4h
TOTAL DE HORAS		20h

